

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mobilidade, Infraestrutura e Transporte

Título: Acessibilidade em calçadas

Autores:

Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu –
AEFI e
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



EBDM-ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

Acessibilidade em calçadas.

2 PÚBLICO ALVO

População municipal, em especial, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, gestantes, idosos e crianças.

3 PROBLEMA

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 30 milhões de brasileiros apresentam algum tipo de deficiência, totalizando 14,5% da população. Em Cada 45 milhões de brasileiro possui em torno de 100 habitantes, portanto aproximadamente 7 de pessoas possuem alguma deficiência e dificuldade em locomoção.

O Decreto Lei 5296, de 02 de Dezembro de 2004, define acessibilidade como a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Todo cidadão brasileiro tem o direito constitucional de ir e vir. Para garantir este direito, os espaços públicos e privados de nossas cidades devem estar livres de barreiras urbanísticas, nas edificações, nos transportes e também nas comunicações. A barreira é qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

A NBR 9050, de 31 de Maio de 2004, que trata sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos é disponibilizada gratuitamente para consulta. O desafio dos gestores municipais é implantar em seus municípios políticas que efetivamente garantam o cumprimento das normas vigentes.



4 OBJETIVOS

Propor a promoção de amplo debate com a sociedade civil organizada, as partes interessadas e os profissionais ligados à entidade de classe de engenharia, agronomia e geociências visando estabelecer parâmetros para criação de uma lei municipal que dispõe sobre implantação e conservação de calçadas levando em consideração as características do município.

As entidades de classe contam com o apoio do Crea-PR no desenvolvimento de ações de aprimoramento aos profissionais que atuam no município em relação às normas de acessibilidade vigentes.

A lei deve prever um prazo a partir da sua vigência para permitir as adequações das calçadas irregulares. Durante este período de adequações o município deverá promover ampla divulgação das regras estabelecidas pela lei municipal de calçadas.

5 PROPOSTAS

Instituir legislação municipal que dispõe sobre implantação e conservação de calçadas aliada a uma campanha de divulgação da importância da acessibilidade em calçadas e capacitação dos profissionais da engenharia, agronomia e geociências.

6 REFERÊNCIAS

O Crea-PR possui um caderno técnico que trata sobre Acessibilidade.



Clique [aqui](#) para acessar o caderno técnico.



APOIO:



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

